

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

- 1 Ata de nº. 344 (trezentos e quarenta e quatro) do Conselho Municipal de Saúde (CMS)
 2 de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de
 3 agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (oito horas), reuniram-se na sala de
 4 reunião da sede do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, Estado de Mato
 5 Grosso do Sul, situada na Rua Aurea Barbosa Cerqueira, nº 1255, Centro,
 6 Douradina/MS, em caráter ordinária com os membros do CMS com a presença dos
 7 seguintes conselheiros: Antonio da Conceição Borges, Itamar Almeida de Jesus,
 8 Raquel da Silva Souza, Fernanda Josiani Santos Mendes, Lucilene Rosa Oliveira
 9 Borges,, Renan Bernardino Bezerra, Elaine Lazara Fornazare e Claudineia Santos Melo
 10 O Presidente, Sr. Antonio da Conceição Borges, solicitou ao Secretário a leitura da Ata
 11 anterior de nº 343 (trezentos e quarenta e três). Após realizado a leitura, a ata foi
 12 colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente
 13 Antonio da Conceição Borges, passou a palavra para o Sr. Itamar Almeida de Jesus
 14 (gestor) que apresentou D.F.D Nº 047 (Documento de Formalização de Demanda)
 15 comentou sobre a compra de 01 (um) veículo, para a Secretaria Municipal de Saúde de
 16 05 (cinco) lugares no valor de R\$ 97.516,00 (noventa e sete mil quinhentos e dezesseis
 17 reais), o CMS deu parecer favorável a compra, em seguida apresentou ao CMS, a
 18 intenção de alugar 01 (um) salão, com 02 (duas) repartições para abrigar o setor de
 19 Transportes e setor de compras situado à Rua Josué Vitorino da Silva nº 935, no valor
 20 de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensal, sendo a conta de
 21 água e Luz por conta do Locador.O CMS deu parecer favorável a Locação do Salão,
 22 sendo o prazo de 12 (doses) meses. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 23 reunião. Eu, Valdinei Pinto, Secretário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei e
 24 subscrevi a presente ata, que será acompanhada da lista de presença dos conselheiros.
 25 Antonio da Conceição Borges *Antonio da Conceição Borges*
 26 Itamar Almeida de Jesus *Itamar Almeida de Jesus*
 27 Elaine Lazara Fornazare *Elaine Lazara Fornazare*
 28 Raquel da Silva Souza *Raquel da Silva Souza*
 29 Lucilene Rosa de Oliveira Borges *Lucilene Rosa de Oliveira Borges*
 30 Claudineia dos Santos Melo *Claudineia dos Santos Melo*
 31 --
 32 Renan Bernardino Bezerra *Renan Bernardino Bezerra*
 33 Fernanda Josiani Santos Mendes *Fernanda Josiani Santos Mendes*

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
 CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**

PARTES – Município de Douradina/MS e a empresa PROJÉTA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a troca do fiscal do contrato, prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo 12 (doze) meses, assim como o reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses ao **Contrato nº 74/2024**, celebrado com a empresa **PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão administrativa de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres, abrangendo todas as etapas de execução, desde a elaboração e análise de planos de trabalho até a prestação de contas final, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas e exigências legais, bem como a eficiência na gestão dos recursos públicos.

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 74/2024, por 12 (doze) meses, com início em 30/08/2026 e término em 30/08/2027.

DO REEQUILIBRIO E VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 5,23% (cinco virgula vinte e três por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor global estimado do contrato de R\$ 265.179,60 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 22.098,30 (vinte e dois mil noventa e oito reais e trinta centavos) para o valor de R\$ 276.953,52 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 23.079,46 (vinte e três mil setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado servidor Rogério Franco Correia, para atuar como fiscal deste contrato conforme dispõe a Portaria 158/2025 de 06 de junho de 2025 e Art. 117 da Lei Federal 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

ASSINAM: Nair Branti – pela contratante - Karina Jorge De Moraes - pela contratada.
Douradina/MS, 28 de agosto de 2026

Não há mais conteúdo nesta matéria